



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0243

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LEIS	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração das Tabelas I e II, do Anexo III, da Lei Complementar nº 20/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Ficam alteradas as Tabelas I e II, do Anexo III, da Lei Complementar nº 20/2007, que passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Lei.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO III TABELA I VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO 20 HORAS

NÍVEL/ CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.725,00	1.811,25	1.897,50	1.983,75	2.070,00	2.156,25	2.242,50	2.328,75
II	1.966,50	2.064,83	2.163,15	2.261,48	2.359,80	2.458,13	2.556,45	2.654,78
III	2.260,00	2.373,00	2.486,00	2.599,00	2.712,00	2.825,00	2.938,00	3.051,00
IV	2.935,00	3.081,75	3.228,50	3.375,25	3.522,00	3.668,75	3.815,50	3.962,25

TABELA II VENCIMENTOS - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
ÚNICO	3.150,00	3.307,50	3.465,00	3.622,50	3.780,00	3.937,50	4.095,00	4.252,50

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CLEMILDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017, contando a partir do dia 06 de Fevereiro de 2018 a 07 de Março de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 08/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições estampadas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Jateí);

CONSIDERANDO que o caput desse artigo preconiza que readaptação funcional "é a investidura do servidor estável, em cargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Professora, está inapta temporariamente para o exercício das funções no cargo epigrafado, consoante laudo médico pericial emitido pelo médico-perito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV;

CONSIDERANDO que o médico-perito Dr. Luiz Machado concluiu pela readaptação funcional temporária e precária da função ora exercida pela servidora pública em questão;

CONSIDERANDO que consoante estabelece o § 2º do artigo 30 da Lei Municipal supramencionada, "a readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e equivalência de vencimentos";

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, devidamente expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público, considerada, igualmente, o zelo pela saúde do servidor público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter temporário e precário de função, a servidora pública municipal MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - A servidora ora readaptada passará a exercer a função de Assistente Administrativo, o que não acarretará prejuízo a remuneração de caráter permanente.

Parágrafo Único - Entende-se como remuneração de caráter permanente os valores correspondentes ao vencimento base e adicional por tempo de serviço do cargo efetivo.

Artigo 3º - A servidora readaptada deverá cumprir a jornada laborativa junto a a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo para tanto, no exercício da nova função, respeitar a prescrição da conclusão do laudo pericial que deu causa a esta readaptação.

Artigo 4º - A servidora readaptada deverá ser submetida à nova perícia médica no prazo máximo e improrrogável de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias contados a partir do dia 02 de Fevereiro de 2018, ficando sob a responsabilidade da Superintendência de Administração e Gestão, os trâmites legais.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural localizado no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Nomeia os membros da Mesa Diretora do CMDCA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 11º da Lei municipal nº 646, de 2015, onde a mesa diretiva é eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta dias) de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da mesa Diretora do CMDCA:

Presidente: CRISTIANO AMARAL DA SILVA

Vice-Presidente: MARIA JOSÉ DA SILVA VIEIRA CORREA

1ª Secretária: NILZA DE LOURDES PEREIRA ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Março de 2018 a 30 de Março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 062 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/2016 A 20/02/2017
ROBERTO SILVA	31/12/2016 A 30/12/2017

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a promoção horizontal dos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 020/2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2007;

CONSIDERANDO o parecer da comissão de avaliação de desempenho do grupo Magistério do Município de Jateí-MS encaminhando através do ofício nº 007/SEMECEL/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção horizontal aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, com fulcro no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2007.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a Superintendência de Administração e Gestão autorizada a proceder a elevação das classes respectivas, na forma do Anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Fevereiro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 063 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Servidor	Admissão	Classe atual	Classe promovida
AURENI LACERDA DA SILVA	01/08/2011	B	C
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	25/07/2011	B	C
MARCIO DOS SANTOS	18/10/2001	D	E
MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA	28/02/2003	C	D
ODAIR FERREIRA MARIM	01/08/2007	B	C
VALMIR DOMINGOS DA SILVA	21/02/1994	F	G